

Fundamento Legal: art. 75, inciso I ou II. da Lei 14.133/21.

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	21	11.001.17.122.0003.2002	76	3.3.90.30.30.00	Do Exercício

Julgamento: Setor de Licitações, em 16/05/2025

Ratificação: SAMAE, em 19/05/2025

Terra Rica, 19/05/2025.

ADRIANO SERGIO NUNES

Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:32B2AEFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 024/2025 - PSS Nº 001/2025

EDITAL Nº24/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os trabalhos formalizados pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 16710/2025, de 09 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná em 12 de maio de 2025, Edição nº 3273.

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, para o desenvolvimento de atividades inerentes do sistema da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa;

Considerando os Ofícios nº 93/2025 formulado pela Secretária de Saúde e nº 297/2025 formulado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, assim como as razões contidas nas respectivas justificativas, contempla situação decorrente da necessidade e obrigatoriedade de atender o excepcional interesse público, relacionado à adequação da estrutura funcional, promovendo o atendimento adequado e no tempo certo para que o público já mencionado não seja prejudicado, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à **realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS**, para o suprimento de pessoal para os cargos de **PROFESSOR MAGISTÉRIO, FONOAUDIÓLOGO, FARMACÊUTICO, ENFERMEIRO PADRÃO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE ENDEMIAS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

Desta forma estarão abertas, no período de **20 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025**, as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado em Regime Especial nº 001/2025**, para contratação de vaga e cadastro reserva de todos os profissionais, poderão ser realizadas da seguinte forma: **a) Meio Físico (presencial):** através do protocolo dos documentos exigidos no Edital, **no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, situado à Av. Presidente Costa e Silva, nº 95**, de segunda a sexta-feira, no

horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00; **b) Meio Eletrônico:** através do cadastro e juntada dos documentos em PDF no site do Município de TerraRoxa, no seguinte endereço eletrônico: <https://terraroxa.atende.net/cidadao/pagina/processo-seletivo-simplificado/>. As inscrições

para o **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025**, objetiva a **contratação de acordo com a quantidade de vaga por cargo** e seleção por cadastro de reserva para futura contratação se necessário, por tempo determinado, nos termos da Lei n.º 318 de 25 de novembro de 2007, para atuar no serviço público municipal de Terra Roxa, no desempenho da seguinte função e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições que seguem abaixo:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO RS
Professor	01 + CR*	Curso em nível médio modalidade normal (Magistério) ou; Formação em nível superior, em curso de graduação em Pedagogia;	20 horas semanais	RS 2.623,57
Fonoaudiólogo	01 + CR*	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e habilitação legal para o exercício da profissão de Fonoaudióloga	40 horas semanais	RS 6.348,03
Farmacêutico	01+ CR*	Ensino Superior Completo em Farmácia e habilitação legal para o exercício da profissão de Farmacêutico	40 horas semanais	RS 5.351,24
Enfermeiro	01 + CR*	Ensino Superior Completo em Enfermagem e habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro	40 horas semanais	RS 5.231,24
Agente Comunitário de Saúde	01 + CR*	Curso Nível Médio Completo	40 horas semanais	RS3.036,00

Agente de Endemias	01 + CR*	Curso Nível Médio Completo	40 horas semanais	RS 3.036,00
Técnico de Enfermagem	01 + CR*	Ensino Médio profissionalizante na área de Técnico de Enfermagem com comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria	40 horas semanais	RS 3.325,00

*Cadastro de Reserva

*Para os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência será reservado 5% do total de vagas, conforme Lei Orgânica do Município de Terra Roxa.

PROFESSOR

Local de Trabalho: O Professor deverá atuar no CMEIs e/ou Escolas da rede pública municipal de Terra Roxa, mediante necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Requisitos: Curso em nível médio modalidade normal (Magistério) ou Formação em nível superior em curso de graduação em Pedagogia.

Descritivo das atribuições do cargo de Professor: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Divulgar as experiências educacionais realizadas; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

FONOAUDIÓLOGO

Local de Trabalho: O Fonoaudiólogo deverá atuar no Centro de Atendimento Especializado Professora Heloisa Monteiro Rocha - CAE, CMEIs e Escolas da rede pública municipal de Terra Roxa, mediante necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Requisitos: Superior Completo em Fonoaudióloga e Registro no Órgão da Classe.

Descritivo das atribuições do cargo de Fonoaudiólogo: Prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes; avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar da equipe de orientação e planejamento escolar,

inserindo aspectos preventivos ligados à Fonoaudiologia; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico - científicos para

fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente; e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização.

FARMACÊUTICO

Local de Trabalho: O Farmacêutico deverá atuar no Pronto Atendimento (PAM), Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF) ou em qualquer das Unidades Básicas de Saúde (UBS) instaladas no município de Terra Roxa ou no distrito de Santa Rita e mediante necessidade e/ou solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Requisitos: Curso Superior em Farmácia e comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria.

Descritivo das atribuições do cargo de Farmacêutico: Fornecer medicamentos de acordo com prescrições médicas, interpretando as instruções de uso dos produtos e repassando aos pacientes, bem como supervisionar a distribuição e o controle dos medicamentos, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos sobre possíveis efeitos colaterais quanto o uso de produtos farmacêuticos. Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário farmacêutico apropriado; Controlar entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais; Analisar produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para farmacêutico verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição; Orientar os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as leis vigentes; Assessorar as autoridades superiores no preparo de informações e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica; Fornece sempreofarmacêutico solicitado, subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos; Controlar o estoque a compra de medicamentos, assim como, o prazo de validade dos mesmos; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ENFERMEIRO

Local de Trabalho: O Enfermeiro deverá atuar no Pronto Atendimento (PAM), ou em qualquer das Unidades Básicas de Saúde (UBS) instaladas no município de Terra Roxa ou no distrito de Santa Rita e mediante necessidade e/ou solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Requisitos: Curso Superior em Enfermagem e comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria.

Descritivo das atribuições do cargo de Enfermeiro: Realização de Procedimentos inerentes á função, conforme o contido no regulamento federal que rege a profissão, materializada pelo Conselho Regional de Enfermagem e conforme regulamento próprio a ser elaborado e publicado pela Secretaria de Saúde Municipal. Sob a supervisão e orientação do Secretário Municipal da Saúde e/ou do Diretor do Departamento de Saúde, é o responsável pela Coordenação Geral da Enfermagem no Hospital Municipal, distribuindo tarefas e orientando os Auxiliares de Enfermagem e a cada um dos que necessitarem de acompanhamento específico, emitindo encaminhamentos, realizando a orientação necessária às pessoas que acompanhar, elaborando os relatórios que lhe forem determinados pela Secretaria Municipal de Saúde ou aqueles devidos aos órgãos Estaduais e Federais. Pode, ainda, o Enfermeiro ser convocado para a realização de palestras e/ou orientações coletivas sobre determinado aspecto, principalmente relativos ao tratamento preventivo de doenças

ou no cumprimento de campanhas de saúde pública. É, ainda, função e obrigação do Enfermeiro, sob pena de responsabilidade, a comunicação de todo evento que envolva os servidores ou os usuários do sistema, sobre eventuais irregularidades que possam ser detectadas.

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Local de Trabalho: O Agente Comunitário de Saúde deverá atuar em qualquer das Unidades Básicas de Saúde (UBS) instalada no município de Terra Roxa ou no distrito de Santa Rita e mediante necessidade e/ou solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Descritivo das atribuições do cargo de Agente Comunitário de Saúde: Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto á utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe.

AGENTE DE ENDEMIAS

Local de Trabalho: O Agente de Endemias deverá atuar em qualquer das Unidades Básicas de Saúde (UBS) instalada no município de Terra Roxa ou no distrito de Santa Rita e mediante necessidade e/ou solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Descritivo das atribuições do cargo de Agente de Endemias: Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social. Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva. Orientar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores. Identificar sintomas e encaminhar o paciente á unidade de saúde para diagnóstico e tratamento. Promover o acompanhamento dos pacientes em

tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão. Investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático. Preencher a ficha de notificação dos casos ocorridos e encaminhar à Secretaria da Saúde. Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social. Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva. Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores. Promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Local de Trabalho deverá atuar no Pronto Atendimento (PAM) ou em qualquer das Unidades Básicas de Saúde (UBS) instaladas no município de Terra Roxa ou no distrito de Santa Rita e mediante necessidade e/ou solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Descritivo das atribuições do cargo de Técnico de Enfermagem: Realização de Procedimentos inerentes à função, conforme o contido no regulamento federal que rege a profissão, materializada pelo Conselho Regional de Enfermagem e conforme regulamento próprio a ser elaborado e publicado pela Secretaria Municipal de Saúde. Todas as atividades relacionadas com a profissão serão desenvolvidas no Hospital Municipal ou nos Postos de Saúde, conforme determinar o Secretário de Saúde, sendo que poderá, ainda, ser determinado a cada servidor uma função específica dentro de

cada unidade de saúde. E, ainda, função e obrigação do Técnico de Enfermagem, sob pena de responsabilidade, a comunicação de todo evento que envolva os servidores ou os usuários do sistema de saúde, sobre eventuais irregularidades que possam ser detectadas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição, **ANEXO I**, acompanhado dos demais documentos exigidos neste Edital, que poderá ser apresentado das seguintes formas: **a) Meio Físico (presencial):** através do protocolo dos documentos exigidos no Edital, descritos no item 3.13, no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, situado à Av. Presidente Costa e Silva, nº 95, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h; **b) Meio Eletrônico:** entrega do Requerimento de Inscrição, **ANEXO I** e documentos digitalizados do item 3.13 em PDF no site do Município de Terra Roxa, no seguinte endereço eletrônico: <https://terraroxa.atende.net/cidadao/pagina/processo-seletivo-simplificado/>, (na modalidade eletrônica o candidato assumirá as consequências de eventuais erros ou omissões na postagem).

1.2 São requisitos para a inscrição:

- a) possuir, na data de contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- b) ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas constitucionais e legais correspondentes;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- e) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- f) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades incompatíveis com o exercício das funções atinentes a vaga que concorre;
- g) Todos os campos do Formulário deverão estar devidamente preenchidos;

h) Não ser novamente contratado antes de decorrido vinte e quatro meses, do término da contratação anterior, (redação dada pela Lei 318/07, art. 07º, inciso III).

1.3 O candidato poderá inscrever-se por meio físico (presencial) através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.

1.4 As inscrições serão aceitas no período de **20 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025**, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h, para as inscrições presenciais, e por meio eletrônico o horário limite é até às 23h59min do dia **30 de maio de 2025**.

1.5 Somente serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza e sem rasuras.

1.6 A validação da inscrição presencial dar-se-á com a entrega de envelope lacrado com os documentos exigidos no item 3.13, e protocolado no período de 20 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025 no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, sito na Av. Presidente Costa e Silva nº 95, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h.

1.7 A validação da inscrição eletrônica dar-se-á com a postagem e presença do anexo dos documentos exigidos no item 3.13 em PDF e apresentados no endereço eletrônico: <https://terroroxa.atende.net/cidadao/pagina/processo-seletivo-simplificado/>, da qual o candidato assume as consequências caso o documento não possibilite a leitura ou acesso da informação.

1.8 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

1.9 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.10 Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

1.11 A validação da inscrição dar-se-á com a impressão do Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, que deve ser colado do lado externo ao envelope de Comprovação de Títulos, e entregue no período de, **20 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025** no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, ou no meio eletrônico o cadastro registrado e validado no endereço eletrônico: <https://terroroxa.atende.net/cidadao/pagina/processo-seletivo-simplificado/>.

1.12 A inscrição implica em compromisso subentendido, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

1.13 Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do período e local estipulado.

1.14 Não poderá participar do processo de seleção a pessoa física direta ou indiretamente ligadas aos membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nas condições de cônjuge, parentes até o terceiro grau, inclusive os afins e os dependentes.

2. DAS RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1 As pessoas com deficiência são asseguradas o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, reservado o percentual de 5,0% (cinco por cento) conforme número de vagas deste Edital, durante a validade do presente Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, não podendo ultrapassar o limite máximo de 5,0% das vagas, nos termos previsto Lei Orgânica do Município de Terra Roxa.

2.2 Para concorrer as vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, na Ficha de Inscrição, o tipo de deficiência que possui, ficando ciente de que a deficiência deve ser compatível com as atribuições do respectivo cargo, bem como deverá

entregar no ato da inscrição os seguintes documentos: cópia de Laudo médico emitido a menos de um ano atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID 11, bem como da provável causa da deficiência.

2.3 Caso o candidato não encaminhe o laudo médico (original ou cópia legível autenticada) juntamente com o Requerimento de Inscrição, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito a vaga especial;

2.4 Não serão considerados como deficiências os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;

2.5 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria;

2.6 O candidato com deficiência que, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, não declarar essa condição ou deixar de atender ao disposto no item 2.2, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerado, para fins do presente Processo Seletivo, como pessoa com deficiência, concorrendo, assim, apenas nas vagas de ampla concorrência.

2.7 Os candidatos que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.

2.8 Na hipótese de não haver número de candidatos PCD aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3. DA SELEÇÃO, DA PROVA DE TÍTULOS

3.1 Seleção dos candidatos será realizada através de prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos deste Edital.

3.2 Prova de Títulos — Avaliação curricular: os candidatos à função de

Professor receberão a pontuação conforme o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante: Diploma ou certificado de conclusão de curso em nível médio modalidade normal (Magistério) ou curso em Pedagogia com histórico escolar, que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado.	
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos
Diploma, devidamente registrado ou Certificado de conclusão de curso superior de Graduação em Pedagogia;	1,5
Licenciatura de graduação plena precedida de nível médio, na modalidade normal/formação de docentes (Magistério);	0,5
Especialização - na área educacional (até o limite de 2).	0,5 pontos cada (máximo de 2) = 1,0
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.	0,5 pontos por 06 meses (até o máximo de 2 anos) = 2,0
Mestrado – área educação	2,0
Doutorado – área educação	3,0
Total	10,0

3.3 Prova de Títulos – Avaliação curricular: os candidatos à função de

Fonoaudiólogo receberão a pontuação conforme o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante: Diploma ou certificado de conclusão de curso com histórico escolar e comprovação de regularidade com o Conselho de Classe, que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado.	
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos
Diploma, devidamente registrado ou Certificado de conclusão de curso superior de fonoaudiólogo(a), acompanhado da comprovação de regularidade com o Conselho Regional de Fonoaudiologia – CREFONO.	1,0
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.	0,5 pontos por 06 meses (até o máximo de 2 anos) = 2,0
Especialização - área clínica e outras na área educacional ou saúde (até o limite de 2).	0,5 pontos cada (máximo 2) = 1,0
Especialização – área ABA, Denver, Prompt ou outro correlato (até o limite de 2).	0,5 pontos cada (máximo de 2) = 1,0
Mestrado – área educação ou saúde	2,0
Doutorado – área educação ou saúde	3,0
Total	10,0

3.4 Prova de Títulos – Avaliação curricular: os candidatos à função de **Farmacêutico**

receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante: Diploma ou certificado de conclusão de curso com histórico escolar e comprovação de regularidade com o Conselho de Classe, que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado.	
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos
Diploma, devidamente registrado ou Certificado de conclusão de curso superior de Farmácia, acompanhado da comprovação de regularidade com o Conselho Regional de Farmácia – CRF.	1,0
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.	0,5 pontos por 06 meses (até o máximo de 2 anos) = 2,0
Especialização - área de Farmácia (até o limite de 4).	0,5 pontos cada (máximo de 4) = 2,0
Mestrado – área da saúde	2,0
Doutorado – área de saúde	3,0
Total	10,0

3.5 Prova de Títulos – Avaliação curricular: os candidatos à função de **Enfermeiro**

receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante: Diploma ou certificado de conclusão de curso com histórico escolar e comprovação de regularidade com o Conselho de Classe, que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado.	
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos
Diploma, devidamente registrado ou Certificado de conclusão de curso superior de Enfermagem, acompanhado da comprovação de regularidade com o Conselho Regional de Enfermagem – COREN.	1,0
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.	0,5 pontos por 06 meses (até o máximo de 2 anos) = 2,0
Especialização - área de Enfermagem (até o limite de 4).	0,5 pontos cada (máximo de 4) = 2,0
Mestrado – área da saúde	2,0
Doutorado – área da saúde	3,0
Total	10,0

3.6 Prova de Títulos – Avaliação curricular: os candidatos à função de **Agente Comunitário de Saúde** receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante: Diploma ou Certificado com histórico escolar de conclusão de Ensino Médio, que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado.	
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos
Diploma ou Certificado com histórico escolar de conclusão de Ensino Médio, conforme exigência mínima para o cargo, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC	1,5
Diploma ou Certificado com histórico escolar de conclusão de Curso de Graduação em QUALQUER ÁREA, emitidos por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC	3,0 (máximo 1 graduação)
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.	0,5 pontos por 06 meses (até o máximo de 2 anos) = 2,0
Diploma/Certificado/Declaração de conclusão de curso preparatório para o emprego de Agente Comunitário de Saúde, na modalidade presencial ou online, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	2,0 (máximo 1 curso)
Diploma/Certificado/Declaração de conclusão de curso na ÁREA DA SAÚDE, na modalidade presencial ou online, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,5 pontos por curso (até o máximo de 3 cursos) = 1,5
Total	10,0

3.7 Prova de Títulos – Avaliação curricular: os candidatos à função de **Agente de Endemias** receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante: Diploma ou Certificado com histórico escolar de conclusão de Ensino Médio, que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado.	
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos
Diploma ou Certificado com histórico escolar de conclusão de Ensino Médio, conforme exigência mínima para o cargo, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC	1,5
Diploma ou Certificado com histórico escolar de conclusão de Curso de Graduação em QUALQUER ÁREA, emitidos por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC	3,0 (máximo 1 graduação)
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.	0,5 pontos por 06 meses (até o máximo de 2 anos) = 2,0
Diploma/Certificado/Declaração de conclusão de curso preparatório para o emprego de Agente de Endemias, na modalidade presencial ou online, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	2,0 (máximo 1 curso)
Diploma/Certificado/Declaração de conclusão de curso na ÁREA DA SAÚDE, na modalidade presencial ou online, com carga horária mínima	0,5 pontos por curso (até o máximo de 3 cursos) = 1,5

de 20 (vinte) horas.	
Total	10,0

3.8 Prova de Títulos – Avaliação curricular: os candidatos à função de **Técnico de Enfermagem** receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante: Diploma ou certificado de conclusão de curso de Técnico de Enfermagem com histórico escolar e comprovação de regularidade com o Conselho de Classe, que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado.	
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos
Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Técnico de Enfermagem, acompanhado da comprovação de regularidade com o Conselho Regional de Enfermagem – COREN.	3,0
Diploma ou Certificado com histórico escolar de conclusão de Curso de Graduação em QUALQUER ÁREA, emitidos por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC	2,0 (máximo 1 graduação)
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.	0,5 pontos por 06 meses (até o máximo de 2 anos) = 2,0
Diploma/Certificado/Declaração de conclusão de curso na ÁREA DA SAÚDE, na modalidade presencial ou online, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,5 pontos por curso (até o máximo 6) = 3,0
Total	10,0

3.9 A análise dos dados informados pelo candidato na Inscrição e os documentos comprobatórios apresentados será realizada pela Comissão de avaliação Julgadora/Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado, que avaliará a pontuação atingida conforme os documentos apresentados, sendo a classificação de caráter eliminatório e classificatório, resultado da somatória conforme critérios estabelecidos nos termos deste Edital.

3.10 A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado composta por profissionais efetivos das Secretarias de Assistência Social, Educação e Cultura e Saúde.

3.11 Para comprovação do currículo, o candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado, com o **ANEXO I**, devidamente colado, **contendo cópia legível da documentação prevista no item 3.13**, conforme data divulgada no cronograma.

3.12 A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de **20 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025**, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, situado na **Av. Presidente Costa e Silva nº 95**, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00, ou disponível no endereço eletrônico: <https://terraroxa.atende.net/cidadao/pagina/processo-seletivo-simplificado/>, devendo todos os candidatos fazer a entrega dos documentos informados.

3.13 Para as **INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**, os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, obedecendo à seguinte ordem descrita abaixo. Para as **INSCRIÇÕES ONLINE**, os documentos listados abaixo deverão ser enviados em formato PDF, numerados de acordo com a ordem estabelecida e com o nome do arquivo, por ex: 1. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO; 2. CPF;

- 1) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e colado no lado externo do envelope (ANEXO I);
- 2) Cópia do CPF;
- 3) Cópia legível e sem cortes do Diploma ou Certificado de conclusão de curso com o Histórico Escolar (nível médio ou técnico e/ou graduação, especialização, mestrado e doutorado);
- 4) Comprovante de inscrição no Conselho Regional competente, ativo, para os cargos de Enfermeiro, Farmacêutico, Fonoaudiologia, Técnico de Enfermagem;
- 5) Para a comprovação da experiência profissional, deverá anexar:
 - a) Cópia legível da folha de identificação da carteira de trabalho;
 - b) Cópia legível dos contratos de trabalhos na área de cada cargo;

6) Para a comprovação de cursos, deverá anexar:

a) Cópia legível do certificado do curso.

3.14 Avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

3.15 Não será aceita documentação incompleta, em nenhuma hipótese.

3.16 Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

3.17 Os TÍTULOS ESCOLARES/ACADÊMICOS, para fins de pontuação, serão considerados, Nível Médio, Técnico, Graduação, Especializações, Mestrado e/ou Doutorado e cursos de aperfeiçoamentos na área correlata, cujos Títulos deverão ser comprovados das seguintes formas:

3.17.1 São aceitos como Títulos os documentos que comprovem titulação na área de Educação e Saúde, desde que devidamente concluída e emitida nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de Certificado ou de Diploma de Conclusão de Curso, que tenham sido expedidos por instituição oficial autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), até o período reservado para anexo de Títulos no sistema do Processo Seletivo Simplificado.

3.17.2 As declarações devem estar acompanhadas do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso e as disciplinas cursadas.

3.17.3 Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou apresente falta de requisito de conclusão do curso, o certificado, declaração ou o diploma não é aceito para fins de pontuação na Avaliação de Títulos.

3.17.4 O diploma de conclusão de curso expedido por instituições estrangeiras somente é considerado se estiver devidamente revalidado por instituição competente, na forma da legislação vigente, e se estiver traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

3.17.5 Somente são aceitos os Títulos de Especialização Lato sensu com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas comprovadas, informação que geralmente vem expressa no verso do certificado, da declaração ou do diploma que deve compor os documentos de comprovação anexados no ato da inscrição.

3.17.6 Somente são aceitos os Títulos de Especialização Stricto sensu – Mestrado ou Doutorado, desde que devidamente concluída e emitida nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de Certificado ou de Diploma de Conclusão de Curso, que tenham sido expedidos por instituição oficial autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), até o período reservado para anexo de Títulos no sistema do Processo Seletivo Simplificado.

3.17.7 As EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS, para fins de pontuação, serão consideradas, apenas as experiências profissionais comprovadas na área por período superior de 06 meses.

Parágrafo Único: Não será computado como tempo de serviço, período de estágio, renumerado ou estágio obrigatório acadêmico.

4. DAS NOTAS, CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

4.1 A análise dos dados informados pelo candidato na Inscrição e os documentos comprobatórios apresentados será realizada pela Comissão de Avaliação Julgadora/Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado, que avaliará a pontuação atingida em conformidade com os documentos apresentados, sendo a classificação parcial resultado da somatória conforme critérios estabelecidos dos itens 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, deste Edital.

4.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida.

4.3 Encerrada a fase de Avaliação dos Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais, será publicado o Edital de Classificação Preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado contendo a relação dos candidatos aprovados em ordem decrescente de pontuação obtida.

4.4 O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a relação das inscrições deferidas para confirmar sua inscrição.

4.5 O candidato poderá apresentar recurso das avaliações realizadas para classificação preliminar.

5. DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso quanto à:

5.1.1 Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos – Análise Curricular;

5.1.2 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no órgão de comunicação oficial do Município e na página oficial do Município de Terra Roxa na Internet (www.terraroxa.atende.net).

5.1.3 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação, por meio de requerimento, enviado para o e-mail concurso@terroroxa.pr.gov.br, indicando no campo assunto (citar fase recursal), utilizando o requerimento conforme **Anexo III**, disposto neste Edital.

5.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, de modo que, recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.3 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição e participação do Processo Seletivo Público Simplificado.

5.4 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no **subitem**

5.1.3 em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

5.5 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora serão preliminarmente improvidos.

5.6 Não poderá o candidato, em sede recursal, apresentar documentos ou informações que NÃO foram entregues nos termos e prazos previstos neste Edital para o cumprimento de cada fase.

5.7 A Decisão dos Recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados, através do site oficial do Município de Terra Roxa na Internet (www.terraroxa.atende.net).

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Será divulgada a classificação final no www.terraroxa.atende.net, por ordem decrescente de pontos, contendo o nome, o número de inscrição e a pontuação de todos os candidatos.

6.2 Constarão do Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.

6.3 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais velho, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

6.4 A apresentação de declaração ou documento falso pelo candidato implicará a sua imediata exclusão do Processo Seletivo Público Simplificado, sem prejuízo de eventual responsabilização por prejuízo causado à Administração Pública.

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 O pessoal, que for contratado mediante o teste seletivo objeto deste Edital reger-se-á pela Lei n.º 318 de 25 de novembro de 2007.

7.2 As contratações serão feitas, conforme a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada, por tempo determinado de **06 (seis) meses**, somando-se o período de experiência, podendo ser prorrogado conforme a necessidade.

7.3 São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- b) ter idade mínima de dezoito anos;
- c) provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
- e) apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais (conforme Anexo VI);
- f) não possuir vínculo funcional com o Município de Terra Roxa.

7.4 A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

7.5 Fica instituído o **período de experiência de 30 (trinta) dias**, a partir da assinatura do contrato de trabalho em caráter de experiência, podendo ao término deste prazo ser contratado pelo período deste Processo Seletivo Simplificado, disposto no item 7.2.

7.6 Fica instituído cadastro de reserva aos candidatos classificados, e em caso de necessidade demonstrada e mediante pedido da Secretaria Municipal de Educação e Saúde poderão ser convocados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As atribuições pertinentes à função dos profissionais, consta no presente Edital.

8.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será até o dia **20/12/2025**, não sendo prorrogável.

8.3 O período de experiência servirá para avaliar a resposta e o potencial do profissional contratado e, por outro lado, para o contratado conseguir se adaptar, podendo nesse prazo da experiência, ocorrer o desfazimento do vínculo empregatício.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria Municipal de Administração e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado.

9. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

DATA	
20 de maio de 2025	Publicação do Edital e Divulgação do Edital
20 a 30 de maio de 2025	Período de Inscrições
06 de junho de 2025	Homologação das Inscrições
11 de junho de 2025	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos
12 a 13 de junho de 2025	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação Curricular
16 de junho de 2025	Publicação da Decisão de Recursos da Prova de Títulos
20 de junho de 2025	Homologação do Resultado Final no Diário Oficial

Gabinete do Prefeito de Terra Roxa, 19 de maio de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS Nº 001/2025

CARGO: PROFESSOR			
NOME COMPLETO:			
CPF:		SEXO:	
RG:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:	
ESTADO:		CEP:	
TEL.FIXO:		CELULAR:	
TEL.RECADO:			
E-MAIL:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:	() SIM () NÃO	SE SIM, QUAL?	
FICHA DE PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO OBTIDA *(para uso exclusivo da comissão)	
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior de Graduação em Pedagogia;			
Licenciatura de graduação plena precedida de nível médio, na modalidade normal/formação de docentes (Magistério);			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.			
ESPECIALIZAÇÃO*			
Especialização - na área educacional (até o limite de 2).			
Mestrado – área educação			
Doutorado – área educação			
TOTAL GERAL*			

(marque com "x" a formação acadêmica cumprida) *(para uso exclusivo da Comissão)

ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca

Terra Roxa, __/__/__

Assinatura Candidato

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS n.º 001/2025

ANEXO I

CARGO: FONOAUDIÓLOGO			
NOME COMPLETO:			
CPF:		SEXO:	
RG:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:	
ESTADO:		CEP:	
TEL.FIXO:		CELULAR:	
TEL.RECADO:			
E-MAIL:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:	() SIM () NÃO	SE SIM, QUAL?	
FICHA DE PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO OBTIDA *(para uso exclusivo da comissão)	
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior de fonoaudiólogo(a), acompanhado da comprovação de regularidade com o Conselho Regional de fonoaudiologia- CREFONO.			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.			
ESPECIALIZAÇÃO*			
Especialização - área clínica e outras na área educacional ou saúde (até o limite de 2).			
Especialização – área ABA, Denver Prompt ou outro correlato (até o limite de 2).			
Mestrado – área educação/saúde			
Doutorado – área educação/saúde			
TOTAL GERAL*			

(marque com "x" a formação acadêmica cumprida) *(para uso exclusivo da Comissão)

ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca

Terra Roxa, __ / __ / __

Assinatura Candidato

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS n.º 001/2025

CARGO: FARMACÊUTICO			
NOME COMPLETO:			
CPF:		SEXO:	
RG:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:	
ESTADO:		CEP:	
TEL.FIXO:		CELULAR:	
TEL.RECADADO:			
E-MAIL:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:		()SIM () NÃO	SE SIM, QUAL?
FICHA DE PONTUAÇÃO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO OBTIDA *(para uso exclusivo da comissão)	
Diploma, devidamente registrado ou Certificado de conclusão de curso superior de Farmácia, acompanhado da comprovação de regularidade com o Conselho Regional de Farmácia – CRF.			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.			
ESPECIALIZAÇÃO*			
Especialização - área de Farmácia (até o limite de 4).			
Mestrado – área da saúde			
Doutorado – área da saúde			
TOTAL GERAL*			

(marque com "x" a formação acadêmica cumprida) *(para uso exclusivo da Comissão)

ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca

Terra Roxa, __ / __ / __

Assinatura Candidato

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS n.º 001/2025

CARGO: ENFERMEIRO			
NOME COMPLETO:			
CPF:		SEXO:	
RG:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:	
ESTADO:		CEP:	

TEL.FIXO:		CELULAR:	
TEL.RECADO:			
E-MAIL:			
PORTADOR DE DEFICIENCIA:	()SIM () NÃO	SE SIM, QUAL?	
FICHA DE PONTUAÇÃO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO OBTIDA *(para uso exclusivo da comissão)	
Diploma, devidamente registrado ou Certificado de conclusão de curso superior de Enfermagem, acompanhado da comprovação de regularidade com o Conselho Regional de Enfermagem – COREN.			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.			
ESPECIALIZAÇÃO*			
Especialização - área de Enfermagem (até o limite de 4).			
Mestrado – área da saúde			
Doutorado – área da saúde			
TOTAL GERAL*			

(marque com "x" a formação acadêmica cumprida) *(para uso exclusivo da Comissão)

ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca

Terra Roxa, ___ / ___ / ___

Assinatura Candidato

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS n.º 001/2025

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
NOME COMPLETO:			
CPF:		SEXO:	
RG:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:	
ESTADO:		CEP:	
TEL.FIXO:		CELULAR:	
TEL.RECADO:			
E-MAIL:			
PORTADOR DE DEFICIENCIA:	()SIM () NÃO	SE SIM, QUAL?	
FICHA DE PONTUAÇÃO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO OBTIDA	
Diploma ou Certificado com histórico escolar de conclusão de Ensino Médio, conforme exigência mínima para o cargo, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC		*(para uso exclusivo da comissão)	
Diploma ou Certificado com histórico escolar de conclusão de Curso de Graduação em QUALQUER ÁREA, emitidos por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.			
ESPECIALIZAÇÃO*			
Diploma/Certificado/Declaração de conclusão de curso preparatório para o emprego de Agente Comunitário de Saúde, na modalidade presencial ou online, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.			
Diploma/Certificado/Declaração de conclusão de curso na ÁREA DA SAÚDE, na modalidade presencial ou online, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.			
TOTAL GERAL*			

(marque com "x" a formação acadêmica cumprida) *(para uso exclusivo da Comissão)

ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca

Terra Roxa, ___ / ___ / ___

Assinatura Candidato

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS nº. 001/2025

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS			
NOME COMPLETO:			
CPF:		SEXO:	
RG:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:	
ESTADO:		CEP:	
TEL.FIXO:		CELULAR:	
TEL.RECADADO:			
E-MAIL:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:		() SIM () NÃO	SE SIM, QUAL?
FICHA DE PONTUAÇÃO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO OBTIDA *(para uso exclusivo da comissão)	
Diploma ou Certificado com histórico escolar de conclusão de Ensino Médio, conforme exigência mínima para o cargo, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC			
Diploma ou Certificado com histórico escolar de conclusão de Curso de Graduação em QUALQUER ÁREA, emitidos por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.			
ESPECIALIZAÇÃO*			
Diploma/Certificado/Declaração de conclusão de curso preparatório para o emprego de Agente de Endemias, na modalidade presencial ou online, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.			
Diploma/Certificado/Declaração de conclusão de curso na ÁREA DA SAÚDE, na modalidade presencial ou online, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.			
TOTAL GERAL*			

(marque com "x" a formação acadêmica cumprida) *(para uso exclusivo da Comissão)

ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca

Terra Roxa, ___ / ___ / ___

Assinatura Candidato

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS nº. 001/2025

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
NOME COMPLETO:			
CPF:		SEXO:	
RG:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:	
ESTADO:		CEP:	
TEL.FIXO:		CELULAR:	
TEL.RECADO:			
E-MAIL:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:	()SIM () NÃO	SE SIM, QUAL?	
FICHA DE PONTUAÇÃO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO OBTIDA *(para uso exclusivo da comissão)	
Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Técnico de Enfermagem, acompanhado da comprovação de regularidade com o Conselho Regional de Enfermagem – COREN.			
Diploma ou Certificado com histórico escolar de conclusão de Curso de Graduação em QUALQUER ÁREA, emitidos por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.			
ESPECIALIZAÇÃO*			
Diploma/Certificado/Declaração de conclusão de curso na ÁREA DA SAÚDE, na modalidade presencial ou online, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.			
TOTAL GERAL*			

(marque com "x" a formação acadêmica cumprida) *(para uso exclusivo da Comissão)

ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca

Terra Roxa, ___ / ___ / ___

Assinatura Candidato

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o(a) Sr.(a)_, portador(a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº_, data de nascimento /_/_, sexo encontra-se em boas condições de saúde, para assumir o processo seletivo nº 001/2025 para provimento de vaga no cargo de . No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na semana de gestação.

Local: Data: / de 2025.

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

ANEXO III**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PSS Nº 001/2025**

À Comissão Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 Prefeitura Municipal de Terra Roxa – Paraná

INSCRIÇÃO:			
NOME COMPLETO:			
CPF:		SEXO:	
RG:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:	
ESTADO:		CEP:	
TEL.FIXO:		CELULAR:	
EMAIL:			

TIPO DE RECURSO

Assinatura do Recorrente

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/INEXISTÊNCIA DE CARGO PÚBLICO**

EU, ____ portador da CI-RG nº. ____ e CPF/MF nº____, residente a Rua/Avenida, nº na cidade de, Estado do, declaro para os devidos que não ocupo outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

Declaro, também estar ciente de que perderei o cargo, caso comprovada a falsidade do presente.

E, para que surta seus devidos e legais efeitos, firmo abaixo assinado a presente DECLARAÇÃO.

Local: Data: /_de 2025.

Assinatura

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA NO SERVIÇO PÚBLICO**

EU, _____, _____ portador da CI-RG nº. e CPF/MF nº, residente a Rua/Avenida, nº na cidade de, Estado do, declaro para os devidos fins não ter sido demitido de cargo, emprego ou função pública, Federal, Estadual ou Municipal por justa causa nos últimos 05 (cinco) anos.

Declaro, também estar ciente de que perderei o cargo, caso comprovada a falsidade do presente.

E, para que surta seus devidos e legais efeitos, firmo abaixo assinado a presente DECLARAÇÃO.

Local: Data: /_de 2025.

Assinatura

ANEXO VI

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS

- Número de Telefone;
- Email;
- Número da Conta Corrente no Banco Itaú;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade do cargo;
- Fotocópia do registro de inscrição no Conselho Regional competente, **ativo** de cada cargo);
- Comprovante de endereço;
- Atestado médico ocupacional, conforme modelo constante no Anexo II.
- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- Fotocópia do título de eleitor **com cadastro biométrico** e comprovante de regularidade eleitoral;
- Fotocópia da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa (sexo masculino);
- Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- Fotocópia do comprovante de cadastro PIS/PASEP;
- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, cópia do CPF e RG do cônjuge;
- Fotocópia da certidão de nascimento com CPF ou RG com CPF dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
- Certidão de negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal (<https://www.jfpr.jus.br/>);
- Certidão de negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual;
- Declaração sobre o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos (**modelo anexo IV**);
- Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, Federal, Estadual ou Municipal por justa causa (**modelo anexo V**);
- Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.